

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/ DEING/2020-1

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina, por meio do Campus Jaraguá do Sul – Rau e Prefeitura do Município de Guaramirim, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no anexo I deste edital para realização da matrícula no curso de Qualificação Profissional em Educação Científica e Contação de Histórias para Criança, na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC).

### CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
De 04/03/2020 a 06/03/2020	Matrícula dos candidatos convocados
16/03/2020 até 12/2020	Início e término das aulas

### 1 INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

Curso	Vagas	Pré-requisito	Turno	Local das aulas e matrículas	Carga horária
Educação Científica e Contação de Histórias para Criança	50	Atuar como docente na educação infantil na rede municipal de Guaramirim	Noturno	SEMED - Município de Guaramirim – Rua 28 de agosto, 1255, Centro Fone: (47) 3373-2911	80h

### 2 DA MATRÍCULA

**2.1 O candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia ou fotocópia autenticada):**

- Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada da original;
- Comprovar o **pré-requisito exigido** (atuar como docente na educação infantil na rede municipal de Guaramirim).
- No caso da escolaridade, o candidato poderá apresentar como comprovante outro nível

de escolaridade, superior ao exigido, se for o caso, ou apresentar uma **autodeclaração de escolaridade**, preenchida e assinada – modelo disponível no link <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

**2.2** O documento do item **a** pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

**2.3** O candidato que concluiu seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos itens anteriores, deverá apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

**2.4** O candidato estrangeiro, em substituição ao item **a**, deverá apresentar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

**2.5** O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, o aluno da fase inicial do curso deixar de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

**2.6** O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

**2.7** Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou dos horários previstos.

**2.8** O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**3.1** O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados ao Departamento de Ingresso, pelo e-mail [ingresso@ifsc.edu.br](mailto:ingresso@ifsc.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

**3.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo.

**3.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa de todos os documentos referentes ao processo de ingresso pelo link <http://www.ifsc.edu.br/editais>.

**3.4** A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**3.5** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

**3.6** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares, retificações no edital e avisos oficiais, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais divulgações até o término do processo.

**3.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2020

Maria Clara Kaschny Schneider

Reitora

## CONVOCADOS

1. Ana Paula Rocha
2. Ana Sibowicz Pires de Castilho
3. Aneliese Maiochi Stein
4. Carmem Regina Ferrari
5. Cenira Telma Weber Hohl
6. Chalini Kùlkamp
7. Cilene Denk
8. Clevia Bittencurt Ersching
9. Daniela Cristiane dos Santos
10. Dirlene Mara Medeiros da Silva
11. Eliane Maciel
12. Elisangela dos Santos Budal Obenaus
13. Fernanda Flosi Rosário
14. Flavia Regina Lemke Truppel
15. Francieli Ricardo
16. Gracieli Abreu Vick
17. Herdman Petter Koepke
18. Hortencia Rodrigues da Silva
19. Loreci Correia
20. Maria de Fatima Borba
21. Maria Helena Conceição de Lima Hobus
22. Marilete Caye
23. Marines Maas
24. Marizete Machado
25. Michele Cristiane Graczck Mengarda
26. Naiara Barbosa Dalmolin
27. Pamela Alves Cardoso Garcia
28. Paula Roberta Loth
29. Renata Kemmer Mendes
30. Roselia Alves Lisboa Madalena
31. Rovenaldo de Araujo Silva
32. Sandra Crestani de Oliveira
33. Sibeles da Silva Zanghelini
34. Sonia Regina Alano da Costa
35. Suzamara Pchencenzi Scplck
36. Valquiria Fidelis
37. Vardilei dos Santos Vicente